



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Procedimento de licitação **Nº 9/2017-00015**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO ITEM.

Senhora Pregoeira,

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação do edital do Pregão Presencial e seus anexos, com vistas à deflagração do Procedimento Pregão Presencial nº 9/2017-00015, cujo objeto: **“Locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na Coleta de lixo do Município”**. O certame tem como finalidade a contratação de empresa para prestar os serviços citados ao norte.

Sob o ângulo jurídico - formal vê-se que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 10.520/02.

Quanto a minuta do contrato, encontra-se acorde com o preceituado no art. 60 da Lei de Licitações. Ato contínuo, consta no edital a dotação orçamentária por qual correrão a presente contratação.

Oriento que seja obedecido o disposto no inciso V do art 4º, no que tange ao interstício entre a publicação e a realização do certame.

Diante do exposto, opino pela aprovação e deflagração do referido certame, pelo qual devolvo o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.
Salvo melhor Juízo

Uruará (PA), 15 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO
ROBSON
FERREIRA

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO ROBSON
FERREIRA
Dados: 2017.02.15 09:13:12
-02'00'

RAIMUNDO ROBSON FERREIRA

OAB/PA 13.478

Assessoria Jurídica